



## Relatório Circunstanciado

### Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador [REDACTED] LTDA, nome de fantasia [REDACTED] CNPJ/CPF [REDACTED], situado à RUA DOM [REDACTED] QUADRA [REDACTED] LOTE [REDACTED] LOTE [REDACTED] L, PARAISO, Nova Iguaçu, RJ, [REDACTED] em atendimento à Ordem de Serviço nº [REDACTED] emitida em 11/10/2023.

### Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 23/10/2023, 08/11/2023, 06/12/2023, 08/01/2024, 15/01/2024, 23/02/2024 e 27/02/2024.

### Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 30 trabalhadores, sendo 29 homens e 1 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 30 trabalhadores no estabelecimento.

### Trabalho Infantil:

### Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	[REDACTED] Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	[REDACTED] Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	trata-se de empresa de porte geral

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	[REDACTED] Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	QUADRO HOR
--------------	------------

--	--

Ementa/Descrição:	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada e saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	

#### Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

#### Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] - Brasil - Auditor-Fiscal do Trabalho  
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho  
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho

Sr. Coordenador,

Comparecemos a empresa em tela e não constatamos a existência de trabalho análogo ao de escravo, entrevistamos os trabalhadores que se encontravam no local e procedemos visita a todas as instalações da empresa e não encontramos quaisquer tipo de alojamento ou indícios de que trabalhadores estivessem ali alojados.

Após a verificação física, a empresa foi notificada à apresentar documentos por meio eletrônico e, pela análise documental a única irregularidade verificada foi referente ao registro de ponto a qual foi devidamente Autuada pelo Auto de infração de nº 227248228.

Com relação a Auditoria em tela é o que temos a relatar.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº [REDACTED]

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: [REDACTED] SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RJ CIF: [REDACTED]  
Endereço: AV PRESIDENTE [REDACTED] Nº [REDACTED] ANDAR, SL [REDACTED] UF:RJ CEP: [REDACTED]  
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO

AUTUADO:

Nome/Razão Social: [REDACTED] LTDA  
Inscrição: CNPJ: [REDACTED] CNAE: [REDACTED] Nº de Trabalhadores: 30  
Endereço: RUA [REDACTED] UF:RJ CEP: [REDACTED]  
Bairro: PARAISO Município: NOVA IGUAÇU

EMENTA (Nº/Descrição): [REDACTED]

Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada e saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

HISTÓRICO:

Em Ação Fiscal empreendida na empresa acima qualificada, com visita as suas instalações no dia 08/11/2023 e posterior análise documental, constatamos que seus empregados não estavam anotando seus horários efetivamente trabalhados. Verificamos que a empresa possui registro de ponto digital porem o responsável alegou que o mesmo estava com defeito e que a marcação estava sendo feita manualmente mas a fiscalização constatou que as folhas de ponto manual referentes ao mês de novembro de 2024 encontravam-se em branco, tal conduta pode acarretar prejuizo as empregados, pois se realizarem horas extraordinarias estas não ficaram consignadas deixando assim o trabalhador de recebe-las, bem como a não marcação do intervalo para descanso e alimentação que se não gozado pode acarretar problemas para a sua saúde. Pelo acima exposto lavramos o presente Auto de Infração com fulcro na capitulação abaixo indicada, Empregado Prejudicado, a título exemplificativo, pois nenhum trabalhador assinou o ponto até àquela data no mes de novembro [REDACTED]

CAPITULAÇÃO:

Art. 74, §2º da CLT.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

folhas de ponto do mês 11/2023 em branco, carimbadas e datadas pela Fiscalização.

TRABALHADORES ALCANÇADOS PELA INFRAÇÃO:

ID	Trabalhador	PIS	Admissão	Afast	Função
----	-------------	-----	----------	-------	--------

Tipo de entrega: Via postal	Data: [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho CIF [REDACTED] Matrícula [REDACTED]
Data da entrega/Postagem:	